

## RESOLUÇÃO SENAC AR/AL Nº039/2020

### AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO DO NOVO PLANO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO SENAC/AL, CONFORME MODELO PEDAGÓGICO.

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC, Administração Regional de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que determina o disposto no art. 20, da Lei nº 12. 513, com a nova redação dada a esse artigo pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, sobre a integração do Senac no Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, podendo criar Instituições ou Unidades de Educação Profissional e Tecnológica, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica;

CONSIDERANDO a Resolução SENAC/DN Nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 3 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a autonomia para criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MEC nº 984/2012, de 27 de julho de 2012. Sobre integração dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ao Sistema Federal de Ensino, no que tange à oferta dos cursos técnicos de nível Médio;

CONSIDERANDO, que foi colocado em pauta na Reunião Ordinária do Conselho Regional do SENAC-Alagoas, realizada no dia 06/11/2020, para apreciação e votação as atualizações realizadas no plano de curso, alinhados ao novo modelo de planos de cursos nacionais, por um prazo de 5 (cinco) anos.

#### **RESOLVE:**

*Artigo 1º* - Autorizar as atualizações do plano e a oferta do curso **Técnico em Informática**, conforme Novo Modelo Pedagógico.

*Artigo 2º* - Registrar o presente ato nos processos de autorização de oferta dos cursos das Unidade de Educação Profissional.

*Artigo 3º* - Que o Departamento Regional, deverá tornar público o presente ato e informar ao Departamento Nacional os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio autorizados, para inserção em ambiente virtual próprio, mantido pelo Departamento Nacional, com a finalidade de divulgação em nível Nacional.

*Artigo 4º* - Esta Resolução revoga a Resolução Nº 004/2020 de 20 de fevereiro de 2020;

*Artigo 5º* - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 06 de novembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Gilton Pereira Lima".

**JOSE GILTON PEREIRA LIMA**  
Presidente do Conselho Regional  
SENAC/AL